



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2026 - MUNICIPIO DE PORTO BELO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORTO BELO.

CONTRATADO: ZUNINO & CIA LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Dispensa de licitação visando à aquisição de 02 (duas) motopodas, tendo como modelo de referência o 525PT5S, destinadas ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Obras de Porto Belo/SC, com a finalidade de proporcionar maior eficiência, segurança e agilidade na execução dos serviços de poda, manejo e conservação da arborização urbana, bem como na manutenção de árvores e vegetação em vias, praças e demais espaços públicos municipais.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.458,00 (oito mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais).

FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

Inciso I, alínea a do Artigo 55, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras..

I. DOS FATOS

A presente contratação justifica-se pela necessidade de atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Obras de Porto Belo/SC, mediante a aquisição de motopodas destinadas à execução dos serviços de poda, manutenção e conservação da arborização urbana e da vegetação em áreas públicas municipais. Os equipamentos proporcionarão maior eficiência, agilidade e segurança na realização das atividades, especialmente na poda de galhos elevados e de difícil acesso, contribuindo para a prevenção de acidentes, a preservação dos espaços públicos e a segurança da população. Dessa forma, a aquisição visa assegurar condições adequadas de trabalho às equipes responsáveis, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços de manutenção e conservação do Município.

II. DO DIREITO

Prevê o Artigo 55 da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras. *"in verbis"*:

Artigo 55. É dispensável a licitação:

"I, alínea a – ;"

III. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE DISPENSA

A dispensa do processo licitatório é possível por critério de oportunidade ou conveniência, desde que presentes os pressupostos fáticos legais permissivos, contidos no artigo e inciso.

IV. CONCLUSÃO

Isto posto, somos de parecer favorável por esta contratação, pela qual submetemos à Homologação do Senhor Prefeito para que surta os efeitos previstos na legislação pertinente.

Porto Belo – SC, ao 9º dia do mês de outubro de 2026.



Assinado eletronicamente por:
CARLINHO ALMEIDA DE
OLIVEIRA:06220416902
062.204.169-02
09/10/2026 11:44:41





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PORTO BELO



CARLINHO ALMEIDA DE OLIVEIRA
Secretário de Obras e Infraestrutura
CPF: 062.204.169-02

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 11:44 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p2a19268aecd>

